

O PROJETO MODERNO ILUMINISTA NO DISCURSO DA GERAÇÃO 1870 BRASILEIRA

Dievani Lopes Vital¹

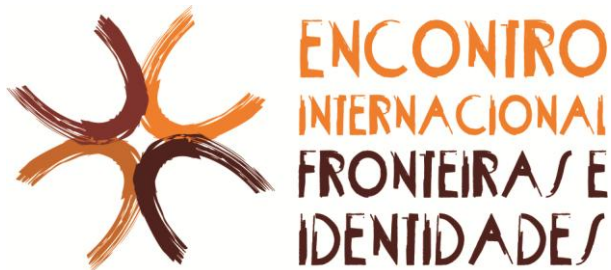
Resumo

Desde a interrupção do tráfico de escravos (1850), uma série de mudanças econômicas, internas e externas, vinham ocorrendo no Brasil do Segundo Reinado, mudanças cujos reflexos se faziam sentir na estrutura social e política do Império, dificultando não apenas a condução política da nação por parte da tradicional elite Saquarema como também expondo a necessidade de implementar reformas no regime. Marcadas pela aceleração rítmica do processo de modernização do país cuja expressão manifestava-se na incipiente industrialização, no crescimento urbano e na mudança das relações de trabalho com a progressiva substituição da mão de obra escrava pela imigrante, as décadas de 1870 e 1880 assistiram à emergência do movimento político-intelectual da “Geração Setenta”, já em meio à desagregação da ordem monárquico-imperial. Atenta ao atraso e à letargia da sociedade em que estava inserida, essa geração de intelectuais, voltando-se para a população urbana e letrada, criticou a tradição imperial e buscou repensar de modo reinterpretaivo a realidade nacional, recorrendo para isso às teorias científicas do Oitocentos europeu, que eram tributárias do Iluminismo. Ansiava pela fixação da civilização moderna no Brasil. Tomando as campanhas abolicionista e republicana, e a questão religiosa, o presente trabalho visa discutir a influência do chamado “projeto moderno iluminista” de sociedade nos discursos e nas obras de contestadores tais como Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e Silva Jardim.

O Iluminismo possuía uma visão de história. Autores como J. Habermas discute a existência de um verdadeiro projeto de sociedade moderna presente no discurso dos filósofos do século XVIII. Estando dada essa perspectiva, identifiquemos o surgimento da expressão “projeto iluminista”.

Habermas (2000) se vale desse termo para definir o fenômeno intelectual que surge no século XVIII com o advento do Iluminismo. “Modernidade - um projeto inacabado’ era o título de um discurso que ele havia pronunciado quando recebeu o Prêmio Adorno em 1980” (HABERMAS, 2000, p. 1). Este projeto que já vinha sendo formulado desde o século XVII pelos filósofos do Iluminismo consiste num desenvolvimento inexorável das ciências objetivas, das bases universalistas da moralidade, da lei, sendo ao mesmo tempo uma libertação das capacidades cognitivas acumuladas e de sua utilização na organização racional

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora. Licenciado, Bacharel e Mestrando em História. Bolsista CAPES. E-mail: dievanilopesvital@yahoo.com.br



da vida (HABERMAS, 1992). A “modernidade” é um conceito histórico surgido com o Iluminismo, fenômeno, aliás, considerado o responsável por iniciá-la.

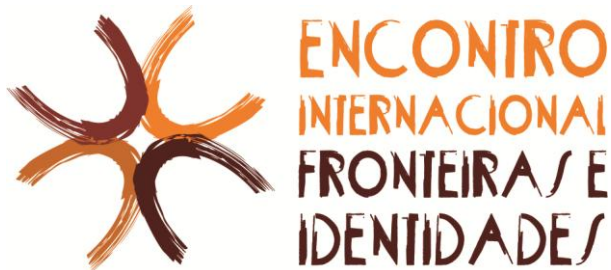
Esse projeto crê na Razão como meio pelo qual o homem pode conquistar a liberdade e a felicidade sociopolítica. Ela é capaz de evolução e de progresso. A perfectibilidade humana consiste na libertação do homem em relação à superstição, ao medo, aos preconceitos de todas as ordens, isso através do conhecimento, das ciências e da moral. A razão é aperfeiçoada através do progresso das civilizações, as quais são ordenadas na sequência das mais atrasadas às mais adiantadas. Nesse projeto, a natureza é concebida distinta da civilização, que é vista como reino da liberdade (CHAUÍ, 2000, p. 57-58). O uso da violência por meio da revolução é legitimado para acelerar a marcha da humanidade rumo à sua emancipação, à perfectibilidade, em suma, à felicidade.

Essa cosmovisão iluminista de história modelara o pensamento ocidental desde fins do Setecentos, deixando à disposição um repertório formidável de novas ideias em seu projeto moderno de sociedade humana. Neste artigo identificam-se as características desse projeto, bem como sua aspiração revolucionária, atendo-se ao caso da Revolução Francesa, nos discursos e obras da Geração intelectual brasileira de 1870, emergida no ocaso do regime imperial no Brasil. Analisaremos o período de crise de um modelo social até então vigente, assentado na monarquia e na escravidão, e de formulação de propostas reestruturantes da sociedade por parte da intelectualidade coetânea, pautando-se para isso em novos valores, majoritariamente republicanos.

A modernização conservadora incompleta promovida pelo Gabinete Rio Branco (1871-1875) e a crise político-institucional do Império condicionaram a emergência dos intelectuais brasileiros nos anos 1870. Através do espaço público aberto e em expansão no período, esses homens passariam a propugnar pela reforma da ordem imperial.

Atenta ao atraso e à letargia da sociedade em que estava inserida, essa geração buscou repensar a realidade nacional, a partir das correntes científicas em voga na Europa que eram tributárias do Iluminismo setecentista². Abolição da escravidão, federalismo, secularização e expansão da instrução pública eram algumas das defesas desses intelectuais. A república era o ideário político da grande maioria, salvo alguns como Joaquim Nabuco e Eduardo Prado.

² O filósofo francês Augusto Comte, teórico do positivismo, considera o Marquês de Condorcet (1743-1794) seu imediato precursor. (COMTE, Auguste (1798-1857). Os pensadores. SP: Abril Cultural, 1978).



Composta por intelectuais, políticos, jornalistas e literatos, Roque S. M. Barros a denominou em sua tese de *Ilustração brasileira*. Assim, a proposta de pensar a relação entre o Iluminismo e o movimento político-intelectual brasileiro surgido em finais do Império já havia sido posta em prática na década de 1980. O autor cognominou o movimento com esse termo indicando o apreço que os homens de letras que compunham essa geração tinham para com a educação, a ciência e as ideias, sendo estes os caracteres que os nossos intelectuais havia legado do Iluminismo europeu do décimo oitavo século (BARROS, R., 1986, p. 9).

Comparando o abolicionismo no Brasil e nos EUA, Célia de Azevedo enfatiza que “(...) os conceitos iluministas enraizavam-se de um modo muito mais puro no discurso abolicionista brasileiro”. O ideal de equilíbrio social e a crença na interrelação e evolução das instituições, ambos os princípios do iluminismo, marcaram profundamente segundo a autora os primeiros escritores antiescravagistas, e por sequência, os abolicionistas dos anos 1870-1880. Outro princípio iluminista presente entre os pensadores abolicionista da geração 70 no Brasil foi a irracionalidade e não lucratividade da escravidão (AZEVEDO, 2003, p 44, 47).

As ideias do projeto moderno iluminista ressoavam nas propostas de reforma da sociedade imperial pretendidas pela Geração 70 através de suas produções. Conforme Maria de Mello (2007) a *intelligentsia nacional* quis valer-se da Razão como único guia para a reconstrução da sociedade e do Estado pátrios, superando a tradição de hierarquias fundadas no privilégio e a caduca união trono-altar do Império, para fundá-los sobre a ciência, a efetiva propulsora do progresso. Ao evolucionismo otimista apreendido por esses homens de letras se “(...) acrescentava a confiança iluminista na perfectibilidade humana” (MELLO, 2007, p. 93, 122).

Os textos de Joaquim Nabuco (1849-1910), Rui Barbosa (1849-1923) e Silva Jardim (1860-1890) tomados aqui englobam de forma geral três questões postas em discussão aberta a partir da década de 1870 no Brasil, quais sejam: a extinção do regime servil, a separação entre Igreja e Estado, e a República como forma de governo, substituta da monarquia.

Como bem mostra Joaquim Nabuco em sua autobiografia *Minha Formação*:

O ano de 1866 foi para mim o ano da Revolução Francesa: Lamartine, Thiers, Mignet, Louis Blanc, Quinet, Mirabeau, Vergniaud e os Girondinos, tudo passa sucessivamente pelo meu espírito; a Convenção está nele em sessão permanente (NABUCO, 1998, p. 34-35).



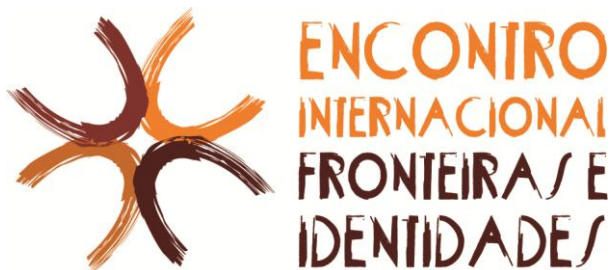
O abolicionista pernambucano descreve o republicanismo agressivo cultivado na França como intolerante (NABUCO, 1998, p. 61-62). Nabuco fala que, sem a influência política negativa, mundana e aristocrática, os seus impulsos e as suas leituras francesas (e, portanto revolucionárias) daquele tempo de seus vinte anos teriam levado o seu liberalismo inato a degenerar-se em radicalismo e este, por sua vez, em republicanismo.

O que o desviou da trajetória republicana, com o movimento iniciado na década de 1870 no Brasil, foi o contágio com o espírito inglês, o que segundo Nabuco o teria tornado monárquico de razão e de sentimento (NABUCO, 1998, p.112-113). Nessa obra, Nabuco mostra a influência que a escravidão exerceu sobre o seu pensamento, o que vinha acontecendo desde os tempos da mocidade.

Para resolver a questão abolicionista no país, a via revolucionária como meio de acelerar a mudança social, tal como é preconizado no projeto moderno iluminista, é totalmente descartada por Joaquim Nabuco. Vamireh Chacon (2000) afirma que do complexo processo da Revolução Francesa Joaquim Nabuco teria optado pelo modo de ação dos girondinos, o que é comprovado na sua escolha pela luta legal, parlamentar, por pronunciamentos eleitorais cada vez mais conscientizados, por campanhas políticas entre as massas brasileiras, também começando a despertar. Desse modo, Nabuco não via na guerra civil um meio para pôr fim à escravidão no país (CHACON, 2000, p. 20).

Em *O que é o Abolicionismo*, Evaldo Cabral de Mello (2011) selecionou os principais trechos de *O Abolicionismo* (1883) nos quais Nabuco, segundo o autor, expõe os fundamentos do regime escravista no Brasil através da ótica de um liberal preocupado com o futuro econômico do país e de um letrado formado nos ideais do Iluminismo, assustado com o nível de degradação moral e social ao qual estava condenada a nação pelo cativeiro de seres humanos. Muitos dos argumentos expostos por Nabuco nos fazem remeter ao tratamento que Montesquieu dispensou à escravidão em *O espírito das Leis*. No capítulo no qual ele descreve a influência da escravidão sobre a nacionalidade se evidencia a preocupação iluminista do intelectual pernambucano com o equilíbrio social e das raças no Brasil, observando como no país houve uma mistura extremamente intensa do europeu com o africano, se comparado com os Estados Unidos (NABUCO, 2011, p. 25, 27).

No capítulo no qual aborda a influência da escravidão sobre o território e a população do interior do Brasil, Nabuco a analisa a situação se pautando em outro princípio iluminista, o



da não lucratividade da escravidão. Para ele, a destruição da natureza é o resultado deixado pela exploração predatória dos recursos naturais realizada por esse sistema. A monocultura escravista tinha até então gerado em diversas regiões do país uma falsa aparência de prosperidade (NABUCO, 2011, p. 33-36, 40,44). A crença iluminista na interrelação e na evolução das instituições fica claramente perceptível no capítulo no qual o abolicionista pernambucano ressaltava as funestas influências sociais e políticas da escravidão sobre grandes instituições do Império, como a Igreja e o Estado (NABUCO, 2011, p. 50-73).

Nos anos 1870, a Questão Religiosa expôs um dos fundamentos da Monarquia, a união Trono-Altar. A introdução que Rui fez para a sua tradução da obra de Janus³, *O Papa e o Concílio (1877)*, ilustra a influência do projeto moderno iluminista no pensamento de um homem de letras da geração 70, se o podemos assim dizer. Rui teve a preocupação de informar as mentes da opinião nacional acerca do embate entre a postura reacionária da Igreja Romana frente aos princípios fundadores da sociedade moderna, embate que assolava a Europa e que, já naquela altura, refletia no país com a desobediência civil promovida pelos bispos D. Vital Maria (Recife) e D. Antônio Macedo (Pará).

Rui critica o que ele chama de idolatria papal, o dogma da infalibilidade pontifícia, proclamado pela Igreja do tempo de Pio IX, através de documentos papais como a *Encíclica Quanta Cura* e o *Syllabus (1864)*⁴, ambos ratificados pelo primeiro Concílio Vaticano (1869-70). Ele demonstra claramente como as proposições presentes no *Syllabus* vão à contracorrente do movimento liberal da chamada por ele “sociedade moderna”. Rui expõe a incompatibilidade entre os princípios do *Syllabus* e os princípios da Modernidade (BARBOSA, 1877, p. 96). Ao estabelecer a equivalência entre os jesuítas e o romanismo

³ Pseudônimo utilizado pelo teólogo, padre católico e historiador de origem alemã Johann Ignaz Joseph Von Döllinger (1799-1890), afastado da Igreja desde a anúncio de abertura do Concílio Vaticano I (1869-70), isto devido à sua discordância em relação ao dogma da infalibilidade pontifícia. O religioso foi o autor do original de *O Papa e o Concílio*, traduzido ao português por Rui Barbosa.

⁴ O termo “Syllabus” em latim significa lista. No contexto em que estamos investigando, o termo denomina o documento papal, expedido juntamente com a Encíclica Quanta Cura em 8 de dezembro de 1864, através do qual Pio IX cataloga os “erros” que se faziam presentes nas constituições dos Estados modernos até a presente década de 70 do século XIX. Podemos afirmar que os “erros” catalogados faziam menção a vários princípios herdeiros do Iluminismo Setecentista conjugados às conquistas da Revolução de 1789, tais como: o racionalismo absoluto; a liberdade de pensamento; a liberdade civil de todos os cultos e sua liberdade de manifestação; separação entre as esferas religiosa e política, com a submissão da autoridade eclesial à autoridade civil; a escola leiga; a laicização do direito; o combate à ideia de progresso, à modernidade, ao pensamento liberal. Esses e outros pontos condenados pelo *Syllabus* encontra-se disponíveis em:

<http://www.montfort.org.br/old/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=silabo&lang=bra>.

Acesso em: 29 maio 2014



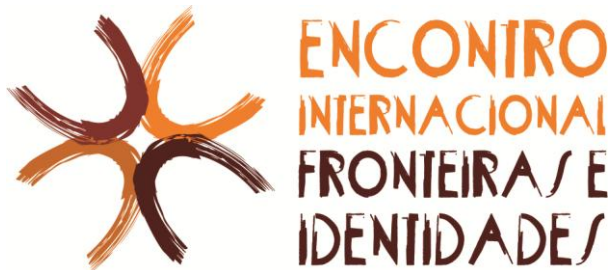
(ultramontanismo), Rui indica a que sociedade “moderna” fazem os partidários do papa antagonismos: “(...) a forma cristã da sociedade civil triunfante com a revolução franceza” (BARBOSA, 1877, p. 28).

Portanto, para Rui a questão religiosa é um embate entre o Syllabus e a Revolução. Ele é causado, sobretudo, pela reação clérigo-romana frente ao processo de secularização pelo qual passava a sociedade ocidental moderna desde a data de 1789. Ao indagar sobre o fato que pusera fim à Idade Média, ele responde: “sem duvida nenhuma, a revolução de 89, destruindo pela raiz o feudalismo, e secularizando a ordem civil”. O intelectual de ascendência baiana aponta que essa revolução “é a base, a essência, a razão de ser do estado moderno”, se apresentando intolerável à Roma. Ele nos chama atenção para o fato de os princípios do movimento se encontrarem “perfilhados” no texto constitucional brasileiro da época, sendo considerados todos eles sandice, estupidez e absurdo pelo Papa (BARBOSA, 1877, p. 128)

Ao falar do posicionamento dos católicos liberais frente à idéia da secularização do Estado, ele reconhece que as liberdades consagradas nas constituições das sociedades contemporâneas, mormente a brasileira, são consequências da Revolução Francesa: “(...) a constituição brasileira, na sua substancia e fôrmas essenciaes, é tão legitima, tão directa e tão congenera prole da revolução como qualquer das nomeadamente excommungada em Roma” (BARBOSA, 1877, p.132, 140).

Rui compartilha a ideia defendida tanto pelo pensamento iluminista quanto pela Revolução Francesa da soberania popular, princípio substancial das constituições modernas de seu tempo. Entendendo que a autoridade é delegada do povo, ele cita os parágrafos da constituição de 1824 que deixam explícito o princípio da soberania popular como fonte de legitimidade da autoridade investida do poder no país. Ele mostra como a constituição brasileira, uma vez inspirada na declaração francesa de 1791, é imperdoavelmente abominada pela Cúria Romana (BARBOSA, 1877, p. 141).

A questão religiosa é tratada em termos de violação da soberania da nação pela política do clero ultramontano de Roma, um ataque contra os direitos soberanos do Estado, contra o estado leigo edificado pela Revolução Francesa, e contra organização da sociedade civil (BARBOSA, 1877, p. 187). Ao falar sobre o recrudescimento do ideal ultramontano no Oitocentos, o jornalista sustenta claramente uma ideia cara ao projeto moderno iluminista.



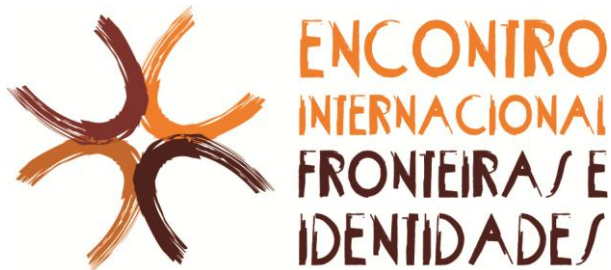
Para ele também o fim último da aceleração promovida pelo progresso é a concretização da liberdade: “Para nos convenceremos de que o espírito ultramontano vae recrudescendo no seu pendor retrogrado, á maneira que o seculo XIX accelera o seu impulso progressivo para a liberdade, basta cotejar a concordata de 1801 com a de 1855”⁵ (BARBOSA, 1877, p. 207)

Citando o orador da Assembleia Nacional Constituinte da França revolucionária, o Conde de Mirabeau, Rui demonstra a primazia do princípio da liberdade de consciência sobre as demais liberdades. Ele atesta a precipuidade que representa para o Brasil esse princípio, promovido pelo movimento revolucionário francês e desenvolvido pelo iluminismo em torno da ideia do sujeito autoconsciente. Ele aponta a sua adoção como imprescindível para estimular a imigração a fim de ocupar a vastidão territorial do país (BARBOSA, 1877, p. 243).

Antônio da Silva Jardim é considerado um radical jacobino da República brasileira. Em seu opúsculo *Salvação da Pátria* (1888), ele chama a si e aos seus correligionários de “republicanos patriotas e adversários, inimigos mesmo, da Monarquia no Brasil”. Este governo é entendido como um “perigo social”, um “elemento de perturbação e luta”, “um corpo estranho que é no organismo brasileiro”. Ele afirma que o que desejam é a República, “é a eliminação da Monarquia, é a extinção do privilégio de casta, e governo da Opinião” (SILVA, 1888, p. 6).

Seu discurso faz alusão a princípios, já mencionados, que norteiam o projeto de Modernidade iluminista. Para Silva Jardim, a evolução das sociedades não é uma fatalidade independente da ação humana. Tudo está sujeito a leis (influência do comtismo). Para ele, o homem também é agente da evolução social, aliás, um agente importante para a transformação política, social das instituições e dos atos. A evolução humana em seu apogeu não poderá excluir a revolução. Silva Jardim fala que é um engano pensar que o percurso da sociedade humana rumo à perfectibilidade se dará de forma serena e sem abalos ao se considerar terminado o período das revoluções sistemáticas. Isso é desconhecer a própria natureza dos homens. Sendo assim é impossível banir do tecido social a revolução (JARDIM, 1888, p. 7-8). O propagandista ressalta no que a Revolução consiste:

⁵ Rui cita a Concordata assinada entre Pio VII e Napoleão em 1801, e aquela firmada pelo Estado austríaco com a Igreja em 1855.



(...) ela consistirá, eternamente, no supremo recurso da massa popular, do proletariado, fraco pela riqueza, mas poderoso pelo número, contra as imposições do poder político tirânico ou do poder moral sem moralidade (SILVA, 1888, p. 8).

Em seu pensamento, a violência também é uma condição imprescindível para o alcance da liberdade já que a insurreição é vista como essa garantia de liberdade e esse dever excepcional presente no coração dos homens (SILVA, 1888: 8).

Jardim elucida qual o perigo que ronda a pátria, explicando o título do opúsculo: uma vez o Imperador estando moribundo, “(...) pretendem subir ao trono um príncipe expatriado e guerreiro: - perturbador; e uma princesa fraca e beata: - incapaz; ambos ameaçam aos destinos da pátria, que, sem exagero, pode ser dita em verdadeiro perigo”. O republicano radical coloca a situação brasileira em 1888 como equivalente àquela da França em 1789 para justificar a transformação política do país em república por meio da revolução, o meio de reformar, no caso brasileiro, de baixo para cima (JARDIM, 1888, p. 9)

Em *Carta Política ao Paiz e ao Partido Republicano*, esperava o propagandista que fosse o dia 30 de dezembro de 1888 o estopim para que se preludiasse a partir de 1889, no Centenário da Revolução Francesa, a “Revolução Brasileira” (JARDIM, 1889, p. 24). Não se pode perder de vista a ênfase que o republicano radical na *Carta* dá à importância e à defesa da violência como meio de se promover a mudança, o que é tomado como legítimo pela moderna concepção iluminista de história, uma vez que o emprego da violência por meio da revolução nada mais é do que a aceleração da marcha do espírito em busca da liberdade.

Segundo Silva Jardim, “(...) a violencia é digna, a violencia é justa, a violencia é também santa: só os fracos não se indignam, só os nullos não se revoltam só os covardes não respondem á violencia, que é um insulto, com a violencia, que é um castigo!” (JARDIM, 1889, p. 24). Sua ênfase não escusava nem mesmo as figuras dos nobres brasileiros. Nesse discurso, ele chega ao extremo de cogitar a execução do príncipe-consorte da Princesa Regente, Filipe d’Orleans (Conde D’Eu) em caso de resistência do mesmo diante de uma iminente ordem de desterro.

Conclusão

Entender o Iluminismo a partir da sua relação com a Revolução Francesa, com as correntes científicas elaboradas ao longo do Oitocentos europeu, tomando como ideia a



existência de um projeto de Modernidade, presente nas obras dos porta-vozes do Iluminismo, mostra-se profícuo para interpretar as produções nos deixadas pelos intelectuais brasileiros que contestaram a ordem erigida pelos Saquaremas, no Brasil do dezenove. Isso ficou evidente tomando as obras de Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e Silva Jardim, três das grandes personalidades da “Ilustração Brasileira”.

Referências Bibliográficas

ALONSO, Ângela. **Idéias em Movimento**. SP: Paz e Terra, 2002.

AZEVEDO, Célia M. M. **Abolicionismo: EUA e Brasil, uma história comparada (século XIX)**. SP: Annablume, 2003.

BARROS, Roque. S. M. **A Ilustração brasileira e a ideia de universidade**. SP: Convívio, 1986.

CHACON, Vamireh. **Joaquim Nabuco: revolucionário conservador**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000. 236 p.

CHAUI, Marilena. **Convite à Filosofia**. SP: Editora Ática, 2000.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Tradução: Luiz Sérgio Rodnet Nascimento. SP: Martins Fontes. 2000.

_____. Modernidade - Um Projeto Inacabado. In: ARANTES, Otília B. Fiori; ARANTES, Paulo E. **Um Ponto Cego no Projeto Moderno de Jürgen Habermas**. SP: Brasiliense. 1992.

_____. **Crítica e crise**. Tradução [de] Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. RJ: EDUERJ: Contraponto, 1999

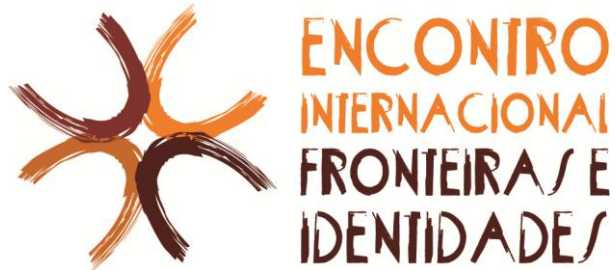
MELLO, Maria T. C. de. **A República Consentida**. RJ: Editora FGV: Editora EDUR, 2007.

Fontes primárias

JANUS. **O Papa e o Concílio**. Versão e Introdução de Rui Barbosa. RJ: Brown & Evaristo, Editores, 1877.

JARDIM, Silva. **Carta Política ao Paiz e ao Partido**. RJ: Imprensa Mont' Alverne, 1889

_____. **Salvação da Pátria (Governo Republicano)**. Santos: Typ. a vapor do Diário de Santos, 1888



NABUCO, Joaquim. **Joaquim Nabuco** / textos de Munhoz da Rocha Netto e Gilberto Freire e seleção de discursos de Gilberto Freire. – 2. ed., ampl. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 559 p.

_____. **Minha Formação**; introdução de Gilberto Freyre. Brasília: Senado Federal, 1998. 248 p.

_____. **Que é o Abolicionismo?** seleção de Evaldo Cabral de Mello. SP: Penguin Classics Cia das Letras, 2011.